

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.759, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica denominada Rua ADÃO LUIZ DE MEDEIROS, a existente no Loteamento Recanto das Figueiras, com 3.227,73m², iniciando junto a Rua Cap. José Machado da Silva, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de agosto de 2023.

MASSULO:02482 MASSULO:02482757045 757045

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES Dados: 2023.08.23 07:47:17 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.08.22 15:24:18 -03'00' Cléia Jucara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS......R\$ 139.145,01

TOTAL.....R\$ 139.145,01

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10-SAÚDE 301-ATENÇÃO BÁSICA 0002-ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUCARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz Código Identificador:CC8D31BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.757, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Revoga a Lei Municipal n.º 9.709, de 18 de julho de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 9.709, de 18 de julho de 2023, que autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, bem como fica revogado o Decreto Municipal n.º 236, de 18 de julho de 2023, que abre o referido crédito orçamentário.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz Código Identificador:859D704E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.758, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Declara as Cavalhadas integrante do Patrimônio Cultural do município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam as **Cavalhadas** declaradas como integrantes do Patrimônio Cultural do município de Santo Antônio da Patrulha, conforme Art. 10, inciso XI e Art. 138, inciso V, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por: Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:F20E6DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.759, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada **Rua ADÃO LUIZ DE MEDEIROS**, a existente no Loteamento Recanto das Figueiras, com 3.227,73m², iniciando junto a Rua Cap. José Machado da Silva, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por: Tainara da Rocha Muniz Código Identificador:B446F40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 010/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL Nº 010/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 006/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser